



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.624, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 335.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 285.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 – R\$ 35.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 – R\$ 15.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1600	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	20.000,00
33.90.14.00.1600	Diárias – Civil	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1635	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	15.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	100.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$	100.000,00
33.90.30.04.1600	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	20.000,00
33.90.30.99.1600	Material de Consumo - Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.02.1600	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa De Financiamento Da Atenção Primária À Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1621	Insumos Judiciais	R\$	35.000,00
------------------	-------------------	-----	-----------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	245.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa De Financiamento Da Atenção Primária À Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	35.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 5 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal